

LEI Nº 95/ 91, de 08 de abril de 1991.

"Concede o Título de Cidadania Palmense ao Sr.
MOISÉS NOQUEIRA AVELINO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aprova e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Palmense ao
Governador MOISÉS NOGUEIRA AVELINO, digno representante do povo tocaninense na
qualidade de Governador do Estado do Tocantins.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmas, 08 de abril de 1991, 170º da
Independência, 103º da República, 3º ano do Estado do Tocantins e 2º ano de Palmas,

FENELON BARBOSA SALES
Prefeito Municipal